

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 71, de 12 de setembro de 1967

Autoriza a abertura de créditos suplementares no total de NCr\$4.720,00/ (quatro mil setecentos e vinte cru-ros novos), adicional as dotações // que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA;
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa municipal em vigor, o // crédito de NCr\$4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte cruzeiros novos), suplementar as seguintes dotações:

TÍTULO 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

03 - Poder Executivo

I - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil:

d - ajuda de custo NCr\$ 600,00/

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros .. 800,00/

3.1.4.0 - Encargos Diversos 800,00/

II - Secretaria da Prefeitura

3.1.2.0 - Material de Consumo 200,00/

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ... 500,00/

3.1.4.0 - Encargos Diversos 400,00/

III - Serviços Fazendários

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ... 50,00/

IV - Policia e Segurança

3.1.2.0 - Material de Consumo 70,00/

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ... 200,00/

TÍTULO 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61 - Ensino Primário

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 300,00/

TÍTULO 9 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

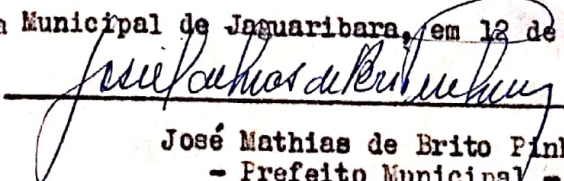
93 - Limpeza Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil:

a - salário de diaristas 800,00/

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de setembro de 1967.


José Mathias de Brito Pinheiro
- Prefeito Municipal -